



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

OFÍCIO ESPECIAL

PROCESSO N.º 069/2020
EDITAL N.º 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Assunto: Impugnação ao Edital Pregão Presencial nº 034/2020, que tem como objeto Registro de preços visando à aquisição de diversos materiais de construção, artefatos de cimento, madeiramento e tubos de concreto, etc., com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme anexo I do Edital

Ao 01 (um) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a Empresa **PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA**, interpôs tempestivamente, através do e-mail editais.aguas@hotmail.com, **IMPUGNAÇÃO** contra o edital de licitação, pelo motivo de entender que a unidade de medida utilizada no item 03, estava em desacordo com a Portaria nº 261/2018 do Ministério de Minas e Energia.

Diante do acima exposto o Pregoeiro e a Equipe de Apoio têm a informar o que segue:

A impugnação deve ser julgada **IMPROCEDENTE**.

É que ao apresentar a sua impugnação, a peticionária não se atentou às disposições constantes do §1º do art. 34 da mesma portaria, a qual transcrevemos:

"Art. 34. A unidade de medida padrão para lançamento das informações sobre as substâncias minerais de que trata o art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, em todos os documentos técnicos apresentados ao DNPM, nas notas fiscais, nos recibos e outros documentos de registro da primeira alienação do bem mineral é a tonelada.

§1º O disposto no caput deste artigo não impede a utilização de outros padrões, inclusive medidas de volume, na efetiva negociação de compra e venda, desde que os documentos técnicos e de registro da primeira alienação contenham, no mínimo, a descrição do produto mineral em tonelada. (grifo nosso)

Nesta linha, a legislação deixa clara a possibilidade de ser utilizado o padrão em **METROS CÚBICOS**, padrão este usual no mercado local e inclusive utilizado por essa Prefeitura para a realização das cotações que balizaram a estimativa de preços desse certame.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Nesse diapasão, temos que a unidade de medida padrão para lançamento das informações passa a ser a tonelada e, embora não seja vetada a utilização de outros padrões na efetiva negociação de compra e venda, os documentos técnicos e de registro da primeira alienação devem obrigatoriamente conter a descrição do produto mineral em tonelada.

Assim, no que concerne a possibilidade de utilização da medida em **TONELADAS** para efeito de faturamento e emissão da Nota Fiscal, desde que haja a devida conversão e a mesma não traga prejuízos ao fornecimento do produto, de nada se opõe a municipalidade.

Com base no exposto, deve-se manter-se inalterado o Anexo I do instrumento convocatório.

Águas de Lindóia, 02 de junho de 2.020.

Wellington Braz Dalonso
Pregoeiro Municipal

Maurício Tiengo
Equipe de Apoio

Misael Dias Gomes Filho
Equipe de Apoio

Mayara Luciane Fávero
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

DESPACHO

PROCESSO N.º 069/2020
EDITAL N.º 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MADEIRAMENTO E TUBOS DE CONCRETO, ETC., COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Sr. Pregoeiro,

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **ACOLHO E ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR** o parecer expedido pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em todos os seus termos, julgando pelo **DESPROVIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA.**

Águas de Lindóia, 02 de junho de 2.020

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

**PROCESSO N.º 069/2020
EDITAL N.º 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

Assunto: Impugnação ao Edital Pregão Presencial nº 034/2020, que tem como objeto Registro de preços visando à aquisição de diversos materiais de construção, artefatos de cimento, madeiramento e tubos de concreto, etc., com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme anexo I do Edital

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, julgou **IMPROCEDENTE** da impugnação interposta pela empresa **PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA.**

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, A IMPUGNAÇÃO e a RESPOSTA na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdellindoi.sp.gov.br, no link de licitações.

Águas de Lindóia, 02 de junho de 2.020

Atenciosamente,

**Wellington Braz Dalonso
Pregoeira Municipal**